



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10 E 13/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2012, às 8:00 horas, no Fórum da Comarca de Viçosa do Ceará-CE, na Sala de Conciliações, presentes a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça **Edita Bringel Olinda Alencar**, o Juiz Corregedor Auxiliar **Doutor Francisco Jaime Medeiros Neto**; o Diretor de Secretaria, o Senhor **Francisco Antônio Fernando Frota Carneiro**, e os servidores do Tribunal de Justiça e do Município; cujas assinaturas constam do final do presente termo. Ausente a magistrada respondente que justificou a necessidade de participar de curso ministrado na Comarca de Sobral/CE.

Dando inicio ao **Ciclo de Inspeções e Correções Ordinárias**, o Juiz Corregedor destacou os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correções e Inspeções nas Unidades Judiciais do Estado do Ceará.

Na inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará, foram vistos os processos com tramitação prioritária, além daqueles mencionados no FICOVI (Provimento nº 2/2012), tendo sido examinados, de forma aleatória e por amostragem, os demais processos do acervo cível e criminal em tramitação na Unidade, bem ainda os processos relativos à Infância e Juventude; de réus presos; cartas precatórias e processos em fase de execução penal. Verificou-se, também, a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, contando com nove computadores, sendo reclamado, apenas, uma impressora para o juiz.

Os trabalhos inspecionais permitiram, convém frisar, o exame de um considerável percentual do acervo processual necessário a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, constatando-se, de logo, morosidade na tramitação dos feitos, ocasionada, sobretudo, pela ausência de juiz titular, não obstante o esforço dos magistrados respondentes de emprestar empenho ao serviço judicial.

Lamentavelmente restou patente o descaso com os processos cuja lei destina prioridade absoluta em suas tramitações, a exemplo dos feitos relativos à Infância e Juventude (Parágrafo Único, do art. 152, do ECA), sendo observado, ainda,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

despachos sem consignação da data, o mesmo ocorrendo em relação aos despachos que assinalam audiências; considerável volume de processos conclusos desde o ano pretérito e outros aguardando a confecção de expedientes. Outrossim, muitos processos analisados já poderiam estar arquivados.

Durante a inspeção foram ministradas, ainda, orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria e aos servidores, acerca do cumprimento das Resoluções nºs 112, 113 e 116, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em regular estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. O número de servidores, notadamente do quadro do Tribunal de Justiça, é insuficiente ao regular funcionamento da Unidade Judicial.

Por fim, às 17:30 horas, do dia 08 (oito) de maio, do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria da Vara da referida Unidade Judiciária. Eu, Lidiane Matôso Tavares, Lidianne Matôso Tavares, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 800992, o digitei e subscrevo.

*Edite Bringel Olinda Alencar*  
Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça

*Francisco Jaime Medeiros Neto*  
Juiz Corregedor Auxiliar

*Francisco Antônio Fernando Frota Carneiro*  
Diretor de Secretaria

**SERVIDORES**

- *Felipe Agostinho E. Jr.*
- 
-